TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA A, LEI 14.133/2021)

O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada em realização de eventos, com o fornecimento, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins para execução de serviços de engenharia comum, destinados a atender todas as unidades administrativas municipais em suas necessidades estruturais para possíveis eventos, shows, espetáculos, apresentações, feiras, inaugurações, entre outros.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 82º, INCISO I, LEI 14.133/2021)

O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por **MEIO DE PREGÃO, sob a forma eletrônica** de acordo com a Lei Federal 14.1331, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**. Sendo assim, a presente contratação é de extrema importância para atender as demandas de estrutura de todas as unidades administrativas municipais em suas necessidades para possíveis eventos, shows, espetáculos, apresentações, feiras, inaugurações, entre outros, conforme os itens descritos a seguir:

2.1. SOM PEQUENO PORTE

01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas (master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves, médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF);02 sonofletores contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;02 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1” ou similar/superior com no mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais longos tipo “girafa” para microfone;04 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp)04 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide”;01 aparelho reprodutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo “régua” com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o

cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP";Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.2. SOM MÉDIO PORTE

01 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 32 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 16 saídas balanceadas (master LR e 14 auxiliares), equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios e médio agudo agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade "q", corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;08 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) ou empilhado (stacker) sendo 4 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;04 sonofletores contendo 2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;06 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2" ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em seis vias separadas com a devida amplificação;14 pedestais para microfone, sendo 12 longos e 02 curtos;08 microfones tipo bastão para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e cabo com no mínimo 20 metros;12 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);04 microfones tipo "condenser"08 conversores passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide";02 aparelho reprodutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms (transistor ou válvula);01 amplificador para contra baixo tipo combo contendo 1 transdutor 15" (mínimo) com amplificação mínima de 69 watts rms; Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP"Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total;Todo sistema

deve estar apto a operar em 220 volts;Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3. SOM GRANDE PORTE

02 console misturador de áudio (mesa de som) DIGITAL com no mínimo, 48 entradas mono balanceadas tipo XLR, 24 saídas balanceadas, equalização por canal no mínimo 4 bandas (graves, médios ,médio agudo e agudos) com controle de varredura de frequência e fator de qualidade “q”, corte passa alta nos canais (HPF), controles de dinâmica em todas as entradas (compressor e gate), rack virtual com 4 processadores de efeito, equalizador gráfico mínimo 30 bandas em todas as saídas;16 sonofletores montados em arranjo vertical (line-array) sendo 12 unidades por lado devidamente processado, mínimo duas vias estéreo alinhado acusticamente contendo 2 transdutor 10” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;12 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação;10 sonofletores para monitoração contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1000 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou - 3db)divididos em oito vias separadas com a devida amplificação; Sistema de monitoração por fones de ouvido contendo no mínimo 12 vias com fio e 4 vias sem fio (in ear) com o devido cabeamento e acessórios;Sistema de side fill duplo composto por : 04 sonofletores contendo 2 transdutor 12” e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta 2” ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível) processamento digital, equalização, limiter,, filtro HPF, resposta de frequência de 100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação, 04 sonofletores contendo 2 transdutor 18” (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,, filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida amplificação; 50 cabos XLR/XLR balanceado 10 metros;01 multicabo Splitado 56 vias XLR/XLR sendo 80 metros de comprimento para ligação house mix (mesa de PA) e 20 metros para ligação de monitor (mesa de monitor) além de “bandeja” para conexão de microfones/instrumentos do palco;22 pedestais para microfone, sendo 18 longos e 04 curtos;16 microfones tipo bastãopara voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” e cabo com no mínimo 20 metros;18 microfones para captação de instrumentos percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp);08 microfones tipo “condenser”;14 conversores passivos de impedância (direct box);06 microfones tipo bastão (sem fio), com frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo “super cardioide” com amplificação de sinal e gerenciamento ativo de frequências;02 aparelho reprodutor de áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte a pendrive e cartão de memória do tipo SD/HC;02 cabo balanceado estéreo para conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com Plugue do tipo „P2/P10” com no mínimo 2 m de comprimento;01 bateria acústica com peles do tipo hidráulica contendo:01 bumbo;01 surdo;02 tons;01 banco;04 pedestais para pratos;01 pedestal para caixa;01

máquina para shimbal;01 máquina para bumbo;;02 amplificadores para guitarra tipo combo contendo 2 transdutores 12" (mínimo) com amplificação mínima 120 watts rms VALVULADO com reverb;01 setup para contra baixo contendo 1 caixa 1x15" uma caixa 4x10" e um amplificador 550 watts com equalizador gráfico;Sistema de energia auxiliar no palco em 110volts (mínimo cinco pontos com 4 tomadas cada ponto) estabilizado para ligação de equipamentos de músicos com no mínimo 10.000 watts de potência total e tomadas no padrão ABNT e americano (tipo faca);Cabeamento necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes (em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo "„PP"; Todo sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de acordo com as normas vigentes; Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. GERADOR CABINADO 80KVA

Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 80 (oitenta) KW / 80.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

2.5. GERADOR CABINADO 150KVA

Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 150 (cento e cinquenta) KW / 155.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

2.6. GERADOR CABINADO 250KVA

Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 250 (duzentos e cinquenta) KW / 250.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

2.7. GERADOR CABINADO 350KVA

Gerador cabinado, silenciado como segue: No mínimo potência aparente = 350 (trezentos e cinquenta) KW / 350.000 V.A, 04(quatro) cabos para ligação, com no mínimo 30 (trinta) metros cada, tipo de chave ou quadro = Liga / Desliga manual. Observação: cabos unipolares tipo sintenaxes 0,6/1 KV para GMG?s – 60 Hz. Compreende a diária o período de 24 (vinte e quatro) horas assim como todo combustível usado. Todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.

2.8. LUZ PEQUENO PORTE

Sistema de iluminação composto por :16 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;06 moving head tipo "beam" mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo "5R" ou superior;01 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX;01 controlador (mesa) DMx com

capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes;02 torres em alumínio tipo Boxtruss padrão Q25 ou superior medindo 2,5m cada;01 estrutura em alumínio tipo Boxtruss padrão Q30 ou superior formato “trave” medindo 3,0m de altura por 4,00m de largura;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.9. LUZ MÉDIO PORTE

Sistema de iluminação composto por :24 refletores em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;12 moving head tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;04 refletores tipo “minibrutt” contendo quatro lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 máquina de fumaça mínimo 1500 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 estrutura em duralumínio padrão Q30 formato “grid” com medidas 8,00m de largura, 6,00m de profundidade e 5,00m de altura com uma terceira linha transversal;Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.10. LUZ GRANDE PORTE

Sistema de iluminação composto por :40 refletores com certificação IP65 ou superior em led RGBW mínimo 162 watts total com modo de funcionamento autônomo ou através de controlador padrão DMX;24 refletores com lâmpada 1000 watts tipo Par 54 foco 5 com os respectivos canais dimmer/DMX (mínimo 12 canais);24 moving head tipo “beam” mínimo 16 canais DMX, com lâmpada tipo “5R” ou superior;04 refletores em led tipo Strobo Atomic ou similar 1000 watts real ou superior padrão DMX;06 refletores tipo “minibrutt” contendo seis lâmpadas 650 watts cada ou equivalente em led padrão DMX com o devido controlador Dimmer DMX (em caso de lâmpada tipo filamento);02 máquinas de fumaça mínimo 3000 watts com acionamento sem fio e suporte a controlador DMX com ventilador;01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 4 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive);01 controlador (mesa) DMx com capacidade de operar no mínimo 40 aparelhos independentes contendo 6 universos ou mais DMX (512 canais cada) capaz de gravar cenas e carregar cenas pré gravadas via dispositivo portátil (pendrive), suporte a linguagem “time code” e operação através de painéis multitouch;01 estrutura em duralumínio padrão Q30/Q50 medindo: 12 metros de largura, 10 metros de profundidade e 6 metras de altura, com 3 ”linhas” transversais extras totalizando 5 linhas aéreas e 6 colunas de sustentação sendo toda parte horizontal da estrutura montada em Q50; Sistema de cabeamento para ligação de todo sistema. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.11. PAINEL DE LED P6 INDOOR

Painel de led indoor alta resolução padrão „P6” ou superior com processadora de imagem compatível (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows

(versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.12. PAINEL DE LED P6 OUTDOOR

Painel de led indoor alta resolução padrão „P6" ou superior com processadora de imagem compatíveis (entradas vídeo composto, VGA e HDMI), notebook capaz de reproduzir vídeos e fotos nos formatos jpeg, mp4; divx entre outros e que tenha instalado sistema operacional Windows (versão 7 ou superior) pacote Office ou compatível além da devida estrutura para fixação Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.13. PALCO COBERTO MEDINDO 5,00M X 5,00M

Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 5,00m de largura, 5,00m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca antimofo, antichama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.14. PALCO COBERTO MEDINDO 6,00M X 4,00M

Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 6,00m de largura, 4,00m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca antimofo, antichama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.15. PALCO COBERTO MEDINDO 8,00M X 6,00M

Estrutura de alumínio com colunas em boxtruss P30, cobertura com torre P 30, Piso com altura regulável de 1,40 a 2,20m, piso chapeado e acarpetado em toda sua extensão, 02(duas) áreas de serviço cobertas e com fechamento lateral, Fly PA em box truss (coberto) com altura de 06 (seis)

metros, cobertura do palco em lona antichamas, as mesmas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas vigentes Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.16. PALCO COBERTO MEDINDO 12,00M X 8,00M

Tablado coberto, em estrutura metálica, medindo no mínimo 12,00m de largura, 8,00m de profundidade com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1 m nos quatro lados do piso. Todo o palco deverá estar aterrado conforme normas da ABNT. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do palco (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT, cobertura em lona branca antimofo, antichama, com calhas de chuva laterais, pé direito mínimo de 2,50m (extremidades). Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.17. PALCO COBERTO MEDINDO 14,00M X 12,50M

A altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Estrutura de alumínio boxtruss "Q30", medindo 14m X 12.50m, com cobertura em duralumínio com capacidade de suportar até 12.000 KG de carga, piso chapeado, com rampa e escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 P.A. Fly de 4m x 3m x 10 de altura em boxtruss. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.18. HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 5,00

Housemix coberta medindo 5,00 X 5,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.19. HOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 4,00

Housemix coberta medindo 5,00 X 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito) com fechamento lateral e traseiro em lona. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.20. TORRE DE FIXAÇÃO DE LED

Para instalação de sistemas de som (PA) com os devidos acessórios para montagem da estrutura (sapatas, cubos,etc..) montadas com estrutura em duralumínio box truss padrão P30 em formato e

tamanho a definir pelo contratante. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.21. PISO MOLINARI

Tablado em compensado de madeira antiderrapante em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.22. TABLADO ELEVADO

Tablado em estrutura metálica, medindo no mínimo 25mt² com altura de no mínimo 0.40m em relação ao solo e no máximo 1,20m de altura do solo e guarda corpo em material metálico com altura mínima de 1m. Piso em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, com capacidade de sustentação, conforme normas da ABNT, revestido em madeira compensada naval de 25mm. A estrutura deverá ser totalmente estável, sem que sejam percebidos movimentos laterais e/ou longitudinais, para isso, se caso for necessário, a contratada deverá efetuar colocação de contra pesos. Toda a "saia" do tablado (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em TNT (tecido-não tecido) de gramatura 100 na cor preta. Escada traseira, lateral ou frontal, de no mínimo 1,5m de largura em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.23. PÓRTICO PARA ENTRADAS

Estruturas montadas em duralumínio tipo box truss padrão P30 formato “pórtico” em medidas diversas com os devidos acessórios e estaqueamento quando necessário Incluso – Transporte, manutenção, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.24. SALAS EM OCTANORME

Estande medindo 4.00m x 4.00m (ou em medida a ser contratada) com pé direito de 2,20m de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: Montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,20m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: Teto vazado elevado a 2,20 de altura apoiados em estruturas de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Aterramento das estruturas conforme as Normas Técnicas da ABNT. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.25. BALCÃO EM OCTANORME

Balcão medindo 1.00m x 1,00m, painéis TS brancos apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.26. CAMAROTE

Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,95m de fundo ou 2,50m de frente x 2,65m de fundo, com cobertura tipo piramidal. Toda a estrutura dos camarotes deverá ser confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440,com bitola de 48,30mm,e espessura variável de 2,25mm a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engasgamento); Os Camarotes deverão ter acesso pelas 02 (duas) laterais, com corrimão e guarda-corpo em todo o seu perímetro (Frontal, Traseiro e Lateral), conforme especificações da NBR 9077 da ABNT(Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Instruções técnicas número 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo em vigor. As coberturas dos camarotes em

referência deverão ser em Lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de Poliéster de alta tenacidade, caracterizado assim, uma estrutura de alta resistência mecânica e às intempéries. Deverá possuir ainda tratamento contra raios ultravioleta e a maioria dos fungos, não permitindo a aderência de partículas externas. Que não deformam com altas temperaturas (antichama), que não rompam em condições de frio extremo e não exsudam plasticamente mesmo após longos períodos de tempo. As lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso de acordo com as normas técnicas vigentes. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.27. ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICAS

Arquibancada em estrutura metálica tubular galvanizada, Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48.30mm e espessura variável de 2.25 a 3.00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1.30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18.00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2.65mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpos em seu perímetro (frontal, traseiro e lateral), quebra- degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 11 e 12/2011 do Corpo de Bombeiros conforme abaixo: •A largura mínima do patamar deverá ser de 0,70 cm Não poderá haver vãos entre os bancos da passarela de entrada nem desníveis Guarda Corpo Frontal de 1,20mts e superior de 2,40mts 10 Camarotes, medindo 2,50 de frente x 3,95 de fundo ou 2,50m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.28. PAVILHÃO PÉ DIREITO 4,00M COM FECHAMENTO LATERAL

Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 4m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.29. PAVILHÃO PÉ DIREITO 8,00M COM FECHAMENTO LATERAL

Pavilhão em estrutura modular montada a 2,50m de altura de suas laterais e 8m em seu ponto central, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de tubos de metalon galvanizados, pintadas na cor padrão (cinza), com perfis de alumínio nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e tetos entre os arcos da estrutura a cada 30m. no mínimo ao longo da cobertura para contraventamento, sapatas fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16” (cálculo de arrasto de 2.000Kg) e/ou outros

caso haja necessidade mediante avaliação técnica; As lonas são tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.30. FECHAMENTO EM LONA

Fechamento lateral, confeccionado em lonas brancas KP-500. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.31. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 3,00M X 3,00M

Tenda medindo 3.00 x 3.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.32. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 4,00M X 4,00M

Tenda medindo 4.00 x 4.00, com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.33. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 5,00M X 5,00M

Tenda medindo 5.00 x 5.00 com pé direito de 2.50 mt, cobertas com lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes.Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.34. TENDA TIPO "CHAPÉU DE BRUXA" 10,00M X 10,00M

Tenda medindo 10.00 x 10.00 com pé direito de 3.00 mt. As coberturas deverão ser em lonas confeccionadas em laminados de PVC, calandrados com reforço de tecidos de poliéster de alta tenacidade, as lonas em questão deverão apresentar-se em bom estado de uso, de acordo com as normas técnicas vigentes. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, instalação, equipe técnica e engenheiro técnico responsável com ART, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.35. PISO EASYFLOOR

Módulos medindo 31,5cm x 8,5cm. Peso de cada módulo: 125g. Espessura: 1,8cm. Armazenamento em rolos de 25m², sendo 20m de comprimento e 1,26m de largura. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e a fotossíntese parcial de gramados. Permite a troca de umidade com o meio ambiente. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.36. PISO EASYFLOOR PLUS

Módulos medindo 100x 25cm. Peso de cada módulo: 2,2kg. Espessura: 3,5cm. Armazenados em pallets de 60m², sendo 30 placas medindo 2x1m. Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto. Com encaixes tipo T reforçados com presilhas. Proteção antifogo padrão UL. Protegido contra raios ultravioletas. Superfície totalmente antiderrapante. Ranhuras que permitem a ventilação e fotossíntese parcial do gramado. Permite troca de umidade com o meio ambiente. Perfeito ajuste entre secções, permite uma superfície lisa, uniforme e sem desníveis. Possui rampa de encaixe para acabamento. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte e quatro) horas.

2.37. BALCÃO DE APOIO DE TENDAS

Balcão de apoio às tendas confeccionadas em madeira ou metal com largura de 0,40 a 0,70m e altura entre 1,00m e 1,20m. Considerar diária a prestação de serviço por até 24 (vinte quatro) horas.

2.38. MESAS PLÁSTICAS

Mesa em PVC 0,7mx0,7m na cor branca. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso transporte, montagem e desmontagem.

2.39. CADEIRAS PLÁSTICAS

Cadeiras em PVC, resistentes ao mínimo de 120kg, sem braços na cor branca. As peças deverão estar em perfeito estado de conservação. Incluso transporte, montagem e desmontagem.

2.40. CARRO DE SOM

Automóvel com caixa de som externa, com pelo menos 01 (um) alto-falante de 10 polegadas com 250rms, 01 modulo de potência de 400rms e 01 (um) rádio com entrada pen drive ou bluetooth para tocar a gravação de áudio, com a mensagem solicitada e aprovada pela Secretaria solicitante. A prestação de serviços precisa incluir a gravação da mensagem de publicidade, fornecimento de motorista e combustível. O veículo precisa estar devidamente licenciado e documentado para a execução dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA C, LEI 14.133/2021)

Registro de Preços para locação, montagem, desmontagem de estruturas, equipamentos e afins destinado a atender todas as unidades administrativas municipais, durante o período de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA D, LEI 14.133/2021)

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Proibição total: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das estruturas dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como, pagamento dos encargos, despesas com transportes, carga, descarga, montagem, taxas, impostos e outras despesas necessárias para realização dos eventos, e o perfeito andamento do objeto;

4.3. Ter profissional técnico habilitado para fins de elaboração do projeto (planta de aprovação) e licenciamento do evento.

4.4. Havendo algum tipo de resíduos, o descarte deverá ser conforme boas práticas de educação ambiental e de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5. VISITA TÉCNICA

4.5.1. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica junto aos possíveis locais dos eventos, dos quais seguem abaixo, para conhecer as condições de execução dos serviços, que deverá ser previamente agendada junto à Secretaria de Cultura e Turismo, a através de telefone (11) 4677-7238 ou e-mail cultura @ferrazdevasconcelos.sp.gov.br até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

4.5.2. Segue os possíveis endereços para entrega/Visita Técnica:

- Praça Centro de Convenções - Av. Brasil, 1807 - Vila Romanopolis
- Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Jr - Av. Gov. Jânio Quadros - Parque Dourado
- Ginásio Municipal de Esportes Marcílio Guerra - Rua Jácomo Zanchetta, 77 - Sítio Paredão
- Calçadão da XV de Novembro - Av XV de Novembro
- Parque Municipal Nosso Recanto - Av. Lourenço Paganucci, 1133 - Jardim Ferrazense

4.5.3. A visita técnica é facultativa. O(s) licitante(s) que optar(em) por não realizar a visita técnica deverá(ão) apresentar declaração formal assinada por seu responsável de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, atestando que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório. A referida declaração deverá ser apresentada junto a documentação relativa à qualificação técnica.

4.6. Os locais de entrega poderão ser os informados acima ou qualquer outro local constante na Autorização de Fornecimento.

5. PRAZOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 84, § ÚNICO, LEI 14.133/2021)

5.1. Prazo de entrega de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Serviços.

5.2. Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias.

5.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

6. HABILITAÇÃO (alínea "h", inciso XXIII, 14.133/2021)

6.1. A prestação dos serviços dependerá de comprovação pelo CONTRATADO, que se enquadra como empresa do ramo de aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas para eventos, bem como apresentar os documentos a título de habilitação do art. 62, da Lei Federal nº 14.133:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprova a existência jurídica da empresa, tais como: a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; c) Documentos de eleição ou designação dos atuais

administradores, tratando-se de sociedade empresária; d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI – DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão licitatória.

i. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

ii. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

b. Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c. Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados das notas explicativas, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou; publicados em jornal de grande circulação; e - por

fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

ii. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; - fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iii. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006: por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

iv. Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

v. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, bem como pelo representante legal da licitante.

vi. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- Recibo de Entrega de Escrituração contábil Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício acompanhados das notas explicativas (impresso do arquivo SPED contábil);

A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através de cálculo de índices de balanço apresentado pelo licitante, conforme demonstrativos abaixo:

- Índice de Liquidez Corrente ILC =

AC/PC = (igual ou maior) = > 1,00

- Índice de Liquidez Geral ILG = AC+RLP+ELP = (igual ou maior) = > 1,00

- Índice de Endividamento IE = PC +ELP/AT = (igual ou menor) = < 0,50

Onde: AC: Ativo Circulante

PC: Passivo

Circulante ELP: Exigível a Longo Prazo

RLP: Realizável a Longo Prazo

AT: Ativo Total

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 18, INCISO IV, PARTE A, LEI 14.133/2021)

7.1. Para os lotes 01, 02, 03 e 04:

7.1.1. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7.1.2. Prova de aptidão para o desempenho da atividade PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando a execução de 50%, dos serviços ora licitados, observado o disposto no artigo 30, inciso II, § 49, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Comprovação por parte da empresa que possui em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro eletricista, reconhecido pelo CREA, que será responsável pela execução dos serviços, cuja a demonstração se dará por intermédio de registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social, de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP (em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços).

7.2. Para os lotes 05, 06, 07 e 08:

7.2.1. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrando capacitação técnica de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado.

7.2.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

7.2.3. Prova de Registro ou inscrição da empresa e de seu responsável técnico (engenheiro) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

7.2.4. Comprovação por parte da empresa que possui em seu quadro na data prevista para entrega da proposta, profissional engenheiro, reconhecido pelo CREA ou CAU, que será responsável pela execução dos serviços, cuja a demonstração se dará por intermédio de registro em carteira profissional, ficha de empregado, contrato de prestação de serviço ou contrato social, de acordo com a Súmula 25 do TCE/SP (em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de

empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços).

7.3. Para o lote 09:

7.3.1. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade/serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrando capacitação técnica de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado.

7.3.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

7.4. Para o lote 10:

7.4.1. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e Certificado de Registro de Veículo (CRV) dos veículos que serão disponibilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços descritos no item 2.40, bem como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos seus respectivos motoristas.

7.5. A exigência de responsáveis técnicos tem como finalidade garantir a segurança estrutural e a integridade física de todos os envolvidos, tanto dos trabalhadores responsáveis pela montagem, quanto do público presente nos eventos, sendo imprescindível exigir a participação de profissionais legalmente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para a execução dos serviços de montagem de palco, estruturas metálicas, sistemas de som, iluminação e demais instalações temporárias de eventos.

Tais atividades envolvem riscos significativos, como colapsos estruturais, descargas elétricas, incêndios e acidentes decorrentes de montagens inadequadas. A presença de profissionais habilitados assegura o correto dimensionamento das estruturas, a compatibilidade dos equipamentos, o atendimento às normas técnicas vigentes e a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), documento que atesta a responsabilidade legal e técnica sobre os serviços prestados.

Além disso, a exigência de responsável técnico registrado no CREA está em consonância com os princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência e segurança, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade e que o evento ocorra dentro dos parâmetros legais e técnicos adequados.

7.6. A exigência de responsável técnico habilitado junto ao CREA, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), é respaldada não apenas pela Lei nº 14.133/2021, como também pela Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo, e define que somente profissionais legalmente habilitados podem realizar atividades técnicas dessa natureza.

8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

8.1. Realizar as Solicitações, emitir as Autorizações de Serviços com indicação de data e local para a execução dos serviços, com tempo hábil.

8.2. Cumprir com os pagamentos de acordo com os serviços prestados e comprovados.

8.3. Pagar a DIÁRIA (24 horas) somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Licitante, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá apresentar:

9.1. Realizar a entrega dos serviços contratados, de acordo com os termos e qualidade exigidos neste Termo de Referência; 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2. Comunicar à unidade do Contratante qualquer eventualidade que ocorrer durante a realização dos serviços;

9.3. A contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre direitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada;

9.4. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, assim como fornecer alimentação, hospedagem quando necessária e quaisquer outras despesas referentes aos seus funcionários;

9.5. Todos os funcionários montadores deverão possuir certificado da NR 35 Trabalho em Altura, devendo ser apresentado antes do início das montagens. Deverá ainda, possuir no mínimo 01 (um) funcionário com NR 10 para instalação dos aterramentos das tendas e fornecimento de ART do aterramento e de instalação;

9.6. Responder pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente neste Termo;

9.7. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do serviço;

9.8. Ter condições de atender, simultaneamente, vários eventos, em locais diferentes, podendo ser variável em cada um dos padrões de tendas.

9.9. Fornecer empregados devidamente habilitados, possuidores do D.R.T., segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas.

9.10. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da Ata de Registro de Preços.

9.11. Fornecer a Secretária Municipal de Cultura e Turismo relatório, registro fotográfico, cópia da ART e AVCB de todos os eventos realizados, constando imagens nítidas do evento,

local e dos equipamentos fornecidos juntamente com as respectivas notas fiscais, compondo o processo de prestação de contas.

9.12. Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

9.13. Apresentar a ART e AVCB (quando necessário segundo a legislação vigente) devidamente recolhida ao responsável do evento com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da realização do evento;

9.14. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato; substituir os materiais que vierem a apresentar defeito no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação.

9.15. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;

9.16. Arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

9.17. Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender às exigências de qualidade para utilização;

9.18. Substituir os itens que vierem a apresentar defeitos no prazo máximo de 04 (quatro) horas da constatação;

10. EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA E, LEI 14.133/2021)

10.1. Os serviços, objetos da presente licitação, deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2. A contratação adotará o regime de **execução empreitada por preço unitário**, de acordo com a solicitação de cada secretaria.

10.3. Os serviços deverão ser efetuados de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observadas as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

10.4. A empresa deve manter contato permanente com a Secretaria solicitante para garantir o cumprimento de todas as etapas do processo.

10.5. A empresa deve zelar pela qualidade dos serviços prestados.

10.6. Caso os serviços prestados não estejam de acordo com as especificações técnicas constantes deste Edital, a empresa contratada terá 04 (quatro) horas para as substituições necessárias ou adequações, contados da comunicação feita pela unidade contratante.

10.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

10.8. O contrato poderá ser rescindido por esta administração em caso de:

10.8.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato;

10.8.2. Ocorrência de caso fortuito ou força maior;

10.8.3. Interesse público.

10.9. A empresa poderá ser penalizada em caso de:

10.9.1. Atraso na execução do contrato;

10.9.2. Falha na execução do contrato;

10.9.3. Inobservância das leis e normas aplicáveis.

11. GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA F, LEI 14.133/2021)

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

11.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.13. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11.21. Gestor de contrato:

Nome: Jaqueline Crossi Buzato CPF: 384.xxx.xxx-46

Cargo: Coordenadora Executiva

11.22. Fiscal de Contrato:

Nome: Umberto Luiz de Oliveira Junior CPF: 308. xxx.xxx -36

Cargo: Assessor de Gestão

12. CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G, LEI 14.133/2021)

12.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à emissão do Laudo de Pagamento, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

12.2. A medição considerará:

12.2.1. Quantidade Entregue

12.2.2. Cumprimento de Prazos

12.2.3. Qualidade dos Produtos ou Serviços

12.3. O pagamento considerará:

12.3.1. Apresentação de notas fiscais e demais documentos comprobatórios.

12.3.2. O prazo não se dará antes de 30 dias após a entrega dos produtos.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA H, LEI 14.133/2021)

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. DA GARANTIA

Conforme autorizado pelo § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, o licitante deverá enviar através de comando próprio disponível no Sistema BBMNET ao licitante, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado para a contratação, que poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º artigo 96 desse mesmo diploma legal.

13.3. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; O impedimento também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Agente público do órgão ou entidade licitante. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou com contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

Sociedades cooperativas, conforme § 1º do art. 11 do Decreto Municipal n°6.896/2024.

Sociedades não empresárias, considerando a vedação contida no § 6º do art. 11 do Decreto Municipal n°6.896/2024.

14. ESTIMATIVA DO PREÇO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA I, LEI 14.133/2021)

TABELA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

				EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		PREÇO MÉDIO	
			LOTE 1	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99			
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
1	DIÁRIA	40	Som pequeno porte: 01 console misturador de áudio(mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono balanceadas tipo XLR e duas entradas estereo tipo P10. (Conforme Termo de Referência)	R$ 5.075,00	R$ 203.000,00	R$ 6.200,00	R$ 248.000,00	R$ 5.800,00	R$ 232.000,00	R$ 5.500,00	R$ 220.000,00	R$ 5.643,75	R$ 225.750,00
2	DIÁRIA	30	Som médio porte: 01 console misturador de áudio (mesa de som)	R$ 6.866,67	R$ 206.000,10	R$ 7.300,00	R$ 219.000,00	R$ 7.900,00	R$ 237.000,00	R$ 7.500,00	R$ 225.000,00	R$ 7.391,67	R$ 221.750,03
3	DIÁRIA	30	Som grande porte: 02 console misturador de áudio (mesa de som) - (Conforme Termo de Referência)	R$ 13.773,57	R$ 413.207,10	R$ 13.900,00	R$ 417.000,00	R$ 14.650,00	R$ 439.500,00	R$ 14.500,00	R$ 435.000,00	R$ 14.205,89	R$ 426.176,78
Valor total				R$ 822.207,20		R$ 884.000,00		R$ 908.500,00		R$ 880.000,00		R$ 873.676,80	

				EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		PREÇO MÉDIO	
			LOTE 2	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99			
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
4	DIÁRIA	15	Gerador portatil 80KVA (Conforme Termo de Referência)	R$ 3.516,23	R$ 52.743,45	R$ 3.500,00	R$ 52.500,00	R$ 3.400,00	R$ 51.000,00	R$ 3.000,00	R$ 45.000,00	R$ 3.354,06	R$ 50.310,86
5	DIÁRIA	20	Gerador portátil 150 KVA (Conforme Termo de Referência)	R$ 3.725,00	R$ 74.500,00	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	R$ 3.200,00	R$ 64.000,00	R$ 3.506,25	R$ 70.125,00
6	DIÁRIA	15	Gerador Portátil 250 KVA (Conforme Termo de Referência)	R$ 3.991,91	R$ 59.878,65	R$ 3.700,00	R$ 55.500,00	R$ 4.750,00	R$ 71.250,00	R$ 4.500,00	R$ 67.500,00	R$ 4.235,48	R$ 63.532,16
7	DIÁRIA	10	Gerador Portátil 350 KVA (Conforme Termo de Referência)	R$ 5.421,27	R$ 54.212,70	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00	R$ 5.750,00	R$ 57.500,00	R$ 5.412,00	R$ 54.120,00	R$ 5.645,82	R$ 56.458,18
Valor total				R$ 241.334,80		R$ 240.000,00		R$ 249.750,00		R$ 230.620,00		R$ 240.426,20	

			LOTE 3	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
8	DIÁRIA	30	Luz Pequeno porte (Conforme Termo de Referência)	R$ 3.875,00	R$ 116.250,00	R$ 3.900,00	R$ 117.000,00	R$ 3.830,00	R$ 114.900,00	R$ 3.700,00	R$ 111.000,00	R$ 3.826,25	R$ 114.787,50
9	DIÁRIA	20	Luz Médio porte (Conforme Termo de Referência)	R$ 5.465,67	R$ 109.313,40	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00	R$ 5.250,00	R$ 105.000,00	R$ 5.050,00	R$ 101.000,00	R$ 5.316,42	R$ 106.328,35
10	DIÁRIA	30	Luz Grande porte (Conforme Termo de Referência)	R$ 9.275,51	R$ 278.265,30	R$ 10.000,00	R$ 300.000,00	R$ 10.200,00	R$ 306.000,00	R$ 9.900,00	R$ 297.000,00	R$ 9.843,88	R$ 295.316,33
Valor total				R$ 503.828,70		R$ 527.000,00		R$ 525.900,00		R$ 509.000,00		R$ 516.432,18	

			LOTE 4	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
11	M² / DIA	300	Painel de LED P6 INDOOR (Conforme Termo de Referência)	R$ 463,94	R$ 139.182,00	R$ 390,00	R$ 117.000,00	R$ 380,00	R$ 114.000,00	R$ 300,00	R$ 90.000,00	R$ 383,49	R$ 115.045,50
12	M² / DIA	300	Painel de LED P6 OUTDOOR (Conforme Termo de Referência)	R$ 463,94	R$ 139.182,00	R$ 370,00	R$ 111.000,00	R$ 420,00	R$ 126.000,00	R$ 360,00	R$ 108.000,00	R$ 403,49	R$ 121.045,50
Valor total				R$ 278.364,00		R$ 228.000,00		R$ 240.000,00		R$ 198.000,00		R$ 236.091,00	

			LOTE 5	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
13	DIÁRIA	40	Palco coberto medindo 5mx5m (Conforme Termo de Referência)	R$ 2.192,93	R$ 87.717,20	R$ 7.850,00	R$ 314.000,00	R$ 7.650,00	R$ 306.000,00	R$ 7.500,00	R$ 300.000,00	R$ 6.298,23	R$ 251.929,30
14	DIÁRIA	20	Palco coberto medindo 6mx4m (Conforme Termo de Referência)	R$ 2.510,50	R$ 50.210,00	R$ 7.360,00	R$ 147.200,00	R$ 7.400,00	R$ 148.000,00	R$ 7.200,00	R$ 144.000,00	R$ 6.117,63	R$ 122.352,50
15	DIÁRIA	60	Palco coberto medindo 8mx6m (Conforme Termo de Referência)	R$ 4.158,34	R$ 249.500,40	R$ 14.900,00	R$ 894.000,00	R$ 15.300,00	R$ 918.000,00	R$ 15.000,00	R$ 900.000,00	R$ 12.339,59	R$ 740.375,10
16	DIÁRIA	20	Palco coberto medindo 12mx8m (Conforme Termo de Referência)	R$ 8.266,67	R$ 165.333,40	R$ 33.000,00	R$ 660.000,00	R$ 36.200,00	R$ 724.000,00	R$ 35.000,00	R$ 700.000,00	R$ 28.116,67	R$ 562.333,35
17	DIÁRIA	20	Palco medindo 14mx12,5m (Conforme Termo de Referência)	R$ 11.525,00	R$ 230.500,00	R$ 42.000,00	R$ 840.000,00	R$ 45.900,00	R$ 918.000,00	R$ 45.000,00	R$ 900.000,00	R$ 36.106,25	R$ 722.125,00
18	DIÁRIA	20	House mix coberta medindo 5mx5m (Conforme Termo de Referência)	R$ 2.181,39	R$ 43.627,80	R$ 3.500,00	R$ 70.000,00	R$ 3.150,00	R$ 63.000,00	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00	R$ 2.957,85	R$ 59.156,95
19	DIÁRIA	20	House mix coberta medindo 5mx4m (Conforme Termo de Referência)	R$ 2.135,00	R$ 42.700,00	R$ 3.600,00	R$ 72.000,00	R$ 3.360,00	R$ 67.200,00	R$ 3.200,00	R$ 64.000,00	R$ 3.073,75	R$ 61.475,00
20	ML/DIA	800	Torre de fixação de LED (Conforme Termo de Referência)	R$ 97,00	R$ 77.600,00	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 120,00	R$ 96.000,00	R$ 100,00	R$ 80.000,00	R$ 109,25	R$ 87.400,00
21	DIÁRIA	1.000	Piso Molinari (Conforme Termo de Referência)	R$ 48,62	R$ 48.620,00	R$ 48,00	R$ 48.000,00	R$ 58,00	R$ 58.000,00	R$ 45,00	R$ 45.000,00	R$ 49,91	R$ 49.905,00
22	M² / DIA	2.000	Tablado elevado (Conforme Termo de Referência)	R$ 50,64	R$ 101.280,00	R$ 95,00	R$ 190.000,00	R$ 86,00	R$ 172.000,00	R$ 80,00	R$ 160.000,00	R$ 77,91	R$ 155.820,00
23	ML/DIA	1.000	Pórtico para entradas (Conforme Termo de Referência)	R$ 58,84	R$ 58.840,00	R$ 120,00	R$ 120.000,00	R$ 103,00	R$ 103.000,00	R$ 100,00	R$ 100.000,00	R$ 95,46	R$ 95.460,00
Valor total				R$ 1.155.928,80		R$ 3.451.200,00		R$ 3.573.200,00		R$ 3.453.000,00		R$ 2.908.332,20	

			LOTE 6	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
24	M² / DIA	1.000	Salas em octanorme (Conforme Termo de Referência)	R$ 232,55	R$ 232.550,00	R$ 280,00	R$ 280.000,00	R$ 275,00	R$ 275.000,00	R$ 260,00	R$ 260.000,00	R$ 261,89	R$ 261.887,50
25	ML/DIA	200	Balcões em octanorme (Conforme Termo de Referência)	R$ 32,57	R$ 6.514,00	R$ 100,00	R$ 20.000,00	R$ 88,00	R$ 17.600,00	R$ 75,00	R$ 15.000,00	R$ 73,89	R$ 14.778,50
Valor total				R$ 239.064,00		R$ 300.000,00		R$ 292.600,00		R$ 275.000,00		R$ 276.666,00	

			LOTE 7	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
26	M² / DIA	1.500	Camarote (Conforme Termo de Referência)	R$ 130,19	R$ 195.285,00	R$ 160,00	R$ 240.000,00	R$ 165,00	R$ 247.500,00	R$ 140,00	R$ 210.000,00	R$ 148,80	R$ 223.196,25
27	Lugar/Dia	3.000	Arquibancada em estrutura metálica (Conforme Termo de Referência)	R$ 56,63	R$ 169.890,00	R$ 120,00	R$ 360.000,00	R$ 120,00	R$ 360.000,00	R$ 110,00	R$ 330.000,00	R$ 101,66	R$ 304.972,50
Valor total				R$ 365.175,00		R$ 600.000,00		R$ 607.500,00		R$ 540.000,00		R$ 528.168,75	

			LOTE 8	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
28	M² / DIA	10.000	Pavilhão pé direito 4,00mt (Conforme Termo de Referência)	R$ 47,19	R$ 471.900,00	R$ 120,00	R$ 1.200.000,00	R$ 120,00	R$ 1.200.000,00	R$ 110,00	R$ 1.100.000,00	R$ 99,30	R$ 992.975,00
29	M² / DIA	12.000	Pavilhão Pé direito 8,00mt (Conforme Termo de Referência)	R$ 63,83	R$ 765.960,00	R$ 113,00	R$ 1.356.000,00	R$ 130,00	R$ 1.560.000,00	R$ 100,00	R$ 1.200.000,00	R$ 101,71	R$ 1.220.490,00
30	M² / DIA	2.000	Fechamento em lona (Conforme Termo de Referência)	R$ 41,33	R$ 82.660,00	R$ 32,00	R$ 64.000,00	R$ 35,00	R$ 70.000,00	R$ 29,00	R$ 58.000,00	R$ 34,33	R$ 68.665,00
31	DIÁRIA	200	Tenda Chapéu de bruxa medindo 3,00mt x 3,00mt (Conforme Termo de Referência)	R$ 419,91	R$ 83.982,00	R$ 810,00	R$ 162.000,00	R$ 850,00	R$ 170.000,00	R$ 800,00	R$ 160.000,00	R$ 719,98	R$ 143.995,50
32	DIÁRIA	500	Tenda Chapéu de bruxa medindo 4,00mt x 4,00mt (Conforme Termo de Referência)	R$ 481,90	R$ 240.950,00	R$ 925,00	R$ 462.500,00	R$ 960,00	R$ 480.000,00	R$ 900,00	R$ 450.000,00	R$ 816,73	R$ 408.362,50
33	DIÁRIA	500	Tenda chapéu de bruxa medindo 5,00mt x 5,00mt (Conforme Termo de Referência)	R$ 554,27	R$ 277.135,00	R$ 1.250,00	R$ 625.000,00	R$ 1.115,00	R$ 557.500,00	R$ 1.100,00	R$ 550.000,00	R$ 1.004,82	R$ 502.408,75
34	DIÁRIA	300	Tenda chapéu de bruxa medindo 10,00mt x 10,00mt (Conforme Termo de Referência)	R$ 1.848,62	R$ 554.586,00	R$ 3.860,00	R$ 1.158.000,00	R$ 3.780,00	R$ 1.134.000,00	R$ 3.500,00	R$ 1.050.000,00	R$ 3.247,16	R$ 974.146,50
35	M² / DIA	6.000	Piso easyfloor (Conforme Termo de Referência)	R$ 31,33	R$ 187.980,00	R$ 60,00	R$ 360.000,00	R$ 55,00	R$ 330.000,00	R$ 52,00	R$ 312.000,00	R$ 49,58	R$ 297.495,00
36	M² / DIA	6.000	Piso easyfloor plus (Conforme Termo de Referência)	R$ 32,17	R$ 193.020,00	R$ 68,00	R$ 408.000,00	R$ 63,00	R$ 378.000,00	R$ 60,00	R$ 360.000,00	R$ 55,79	R$ 334.755,00
37	ML/DIA	200	Balcão de apoio de tendas (Conforme Termo de Referência)	R$ 34,67	R$ 6.934,00	R$ 38,00	R$ 7.600,00	R$ 35,00	R$ 7.000,00	R$ 30,00	R$ 6.000,00	R$ 34,42	R$ 6.883,50
Valor total				R$ 2.865.107,00		R$ 5.803.100,00		R$ 5.886.500,00		R$ 5.246.000,00		R$ 4.950.176,75	

			LOTE 9	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
38	DIÁRIA	500	Mesas plásticas (Conforme Termo de Referência)	R$ 21,76	R$ 10.880,00	R$ 20,00	R$ 10.000,00	R$ 25,00	R$ 12.500,00	R$ 18,90	R$ 9.450,00	R$ 21,42	R$ 10.707,50
39	DIÁRIA	4.000	Cadeiras plásticas (Conforme Termo de Referência)	R$ 8,50	R$ 34.000,00	R$ 11,00	R$ 44.000,00	R$ 13,00	R$ 52.000,00	R$ 8,22	R$ 32.880,00	R$ 10,18	R$ 40.720,00
Valor total				R$ 44.880,00		R$ 54.000,00		R$ 64.500,00		R$ 42.330,00		R$ 51.427,50	

			LOTE 10	BANCO DE PREÇOS		CIA. BIRO BIRO DE EVENTOS CNPJ: 10.276979/0001-89		MAGNI E AR PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 09.604.690/0001-62		MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI CNPJ: 32.683.745/0001-99		PREÇO MÉDIO	
ITEM	UNIDADE	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
40	HORAS	3.000	Carro de som (Conforme Termo de Referência)	R$ 126,73	R$ 380.190,00	R$ 150,00	R$ 450.000,00	R$ 180,00	R$ 540.000,00	R$ 120,00	R$ 360.000,00	R$ 144,18	R$ 432.547,50
Valor total				R$ 380.190,00		R$ 450.000,00		R$ 540.000,00		R$ 360.000,00		R$ 432.547,50	
TOTAL GERAL				R$ 6.896.079,50		R$ 12.537.300,00		R$ 12.888.450,00		R$ 11.733.950,00		R$ 11.013.944,88	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.013.944,88 (Onze milhões treze mil novecentos e quarenta quatro reais e oitenta oito centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA J, LEI 14.133/2021)

Poderá ser utilizados recursos próprios, estaduais e municipais.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de setembro de 2025.

Greice Cristina de Oliveira Chacim
Agente Administrativo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo